Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 25/02/2014
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 24/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

09 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0019.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	95.000,00
08.243.0019.2.140.000 – Aquisição de Materiais Permanentes para o FMDCA	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
TOTAL.....	**110.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.066.000 – Intervenções Urbanas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(188) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	110.000,00
TOTAL.....	**110.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), este saldo não existe na previsão inicial e será utilizado para a aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, e para atender a demanda de um convênio entre o Município e a CCR - Rodonorte, onde o programa Mamãe-Bebê será mantido com a Unidade Gestora do FMDCA.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal